



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 6009/2014

Em cumprimento do n.º 6, do Despacho 7.546/04, do SEJ, de 31 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de abril de 2004, face ao termo de funções da Exma. Sra. Juíza Desembargadora, Dra. Ana Paula da Fonseca Lobo, e atenta a lista de candidatos para a vaga aberta como analista na Comissão de Análise dos Sumários dos Acórdãos Cíveis, decido face, decido nomear o Exmo. Sr. Juiz Desembargador, Dr. António dos Santos Oliveira

Abreu, em virtude de ser aquele que possui mais antiguidade no exercício da função.

A presente nomeação tem efeitos, na sequência do n.º 1, do referido despacho, a 29 de abril de 2014, sem termo certo, conforme se infere do seu n.º 3, sem prejuízo de revogação, desde que requerida pelo próprio ou por termo de funções nesta Relação, pese embora o disposto no n.º 8.

O pagamento será feito nos moldes previstos pelos n.ºs 9 e 12, do citado despacho.

29 de abril de 2014. — O Presidente do Tribunal da Relação do Porto, *José António de Sousa Lameira*.

207788438



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 5787/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 22 de maio de 2014, irá colocar em circulação uma moeda uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «Jugos», integrada na série «Etnografia Portuguesa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

22 de abril de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307785027

artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2014 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 369,80

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 269,50

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 329,68

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

17 de abril de 2014. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Maria de Nazaré Barroso*, vogal.

207792106

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2014-R

Norma Regulamentar n.º 3/2014-R, de 17 de abril

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como no n.º 3 do

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 6010/2014

Por ser saído com inexatidão a publicação da alteração ao curso de licenciatura em Desporto da Escola Superior de Educação e Comunicação, referente ao aviso n.º 2258/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro de 2014, procede-se à anulação da referida publicação.

29 de abril de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207789012

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 6011/2014

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-26/2014, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Enfermagem de Saúde Familiar;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes